



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL RESUMIDO

AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

PROCESSO N.º 20.608/2023

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIA DE CULTURA E DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**”, serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública, que será realizada no dia 06 de novembro de 2023, às 10h00 horas, na Sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br e através do site <http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/>

Campos do Jordão, 19 de outubro de 2023.

Lucineia Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Pregoeira

Marcos Antonio Chiovetti
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

PROCESSO N.º 20.608/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIA DE CULTURA E DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicados, como segue:

RETIRADA DOS EDITAIS: O Edital poderá ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br e site <http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/>

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado, **no dia 06 de novembro de 2023, às 10h00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

Anexo I – Termo de Referência e Quantitativo.

Anexo II - Modelo de Proposta;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de Declaração de fato superveniente;

I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

436	CONTA
11	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
1	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES
44905233	DESPESA CAPITAL
27/812/111/2044	MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE
393	CONTA
15	SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA
1	GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
44905233	DESPESA CAPITAL
13/392/151/1024	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE DIFUSÃO CULTURAL

II – DA BASE LEGAL

2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

III – OBJETO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIA DE CULTURA E DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**. A licitação será realizada pelo tipo **Menor Preço por Lote**.
- 3.1. Os equipamentos deverão corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital, devendo a empresa fornecedora realizar as devidas instalações dos equipamentos, a fim de que os equipamentos estejam aptos ao imediato uso.
- 3.2. **A contratada deverá cumprir com a entrega e instalação dos equipamentos na Secretaria de Cultura ou Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, conforme previsão constante no Anexo I deste Edital, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O prazo poderá ser prorrogado, mediante competente justificativa, a ser devidamente apreciada e julgada pelas Secretarias Requisitantes.**

IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
 - 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.
 - 4.1.2. Declaradas inidôneas pelo poder público;
 - 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
 - 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
- 4.2. **Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
 - 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
 - 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02, bem como a Declaração das condições de habilitação – Anexo IV, FORA DOS ENVELOPES;**
 - 4.2.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI, no momento do Credenciamento e FORA DOS ENVELOPES.**

V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
- 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais, por qualquer dos Membros da Equipe de Apoio na sessão pública e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

PROCESSO N.º 20.608/2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

PROCESSO N.º 20.608/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
- 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4. Preço **Total do Lote, indicando na proposta o valor unitário e valor total de cada item que compõe o Lote, marca e demais especificações dos equipamentos, cujos custos com frete e demais despesas já deverão estar incluídos, inclusive a instalação**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação; **Junto com a proposta, deverão ser apresentados catálogos dos itens, para confirmação e comprovação de atendimento dos itens propostos com as especificações do Edital.**

- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de **ENTREGA** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega e atesto do objeto fornecido.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
 - 8.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
 - 8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial) — caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;
 - 8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2.;
 - 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - 8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1.1.6.** Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 8.1.1.7. REGULARIDADE FISCAL**
- 8.1.1.8.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.1.1.9.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 8.1.1.10.** Prova de regularidade para com as Fazendas FEDERAL e ESTADUAL da sede da licitante, conforme segue:
- 8.1.1.11.** A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 8.1.1.12.** Conforme estabelecido na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, a partir do dia 20/10/2014, a comprovação deve ser feita através de uma única certidão emitida OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10/2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las. No caso de estar apenas uma delas válida, terá que comprovar a regularidade com a nova Certidão Unificada.
- 8.1.1.13.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda;
- 8.1.1.14.** Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 8.1.1.15.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.1.1.16.** A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.1.17.** A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1.1.18.** As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.1.1.19.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.1.1.20.** A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.
- 8.1.1.21.** As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.1.2.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);

8.1.2.1.1. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. TCE/SP.

- 8.1.2.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.3.2.1. Não será exigido da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício social, por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, consoante previsão contida no art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.
- 8.1.3.1.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.
- 8.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**
- 8.1.4.1.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal n° 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.
- 8.1.4.2.** Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;
- 8.1.4.3.** Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2.** Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- 9.3.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.3.1.** Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 9.3.2.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.4.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE** apresentado.
- 9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.7.1. **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 100,00 (cem reais).**
- 9.7.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 9.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.10.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
- 9.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.
- 9.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.12. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- 9.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.15.1. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.17. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.18. Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1. A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(o) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, retirar as respectivas Autorizações de Fornecimento, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 14 e seguintes deste edital.
 - 10.6.1. O(s) adjudicatário(s) deverá(o) comprovar a manutenção das condições de habilitação para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento.
 - 10.6.2. Caso o(s) adjudicatário(s) não apresente(m) situação regular no ato de recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
 - 10.6.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.
- 10.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 10.8. As Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pela Prefeitura, valerão como contrato para todos os fins pertinentes.
- 10.9. A contratação estará caracterizada a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.10. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
- 10.11. Não haverá reajuste de preços.

XI – DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 30º (trigésimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
- 11.1.2. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
- 11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
- 11.2.4. O prazo de validade da contratação será de acordo com as especificações deste edital, não sendo admitindo reajuste dos preços contratados.
- 11.2.5. A obrigação contratada somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e da Autorização de Fornecimento a que se refere.
- 11.2.6. Sempre que necessitar, mediante urgência, ao longo de todo período de validade da contratação, a Prefeitura convocará a Contratada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, receba e assine a respectiva Autorização de Fornecimento dos equipamentos.
- 11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
- 11.2.8. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as características do item a ser fornecido, destacando-se seu descritivo, prazo e local de entrega.
- 11.2.9. A CONTRATANTE estará obrigada a adquirir da CONTRATADA os equipamentos em um único momento, respeitando descritivo, prazo e local de entrega.
- 11.2.10. Não será admitida a entrega dos equipamentos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.
- 11.3. **A contratada deverá cumprir com a entrega e instalação dos equipamentos na Secretaria de Cultura ou Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, conforme previsão constante no Anexo I deste Edital, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O prazo poderá ser prorrogado, mediante competente justificativa, a ser devidamente apreciada e julgada pelas Secretarias Requisitantes.**

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

XIII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- 13.1. Na hipótese da vencedora não cumprir com o fornecimento decorrente da Autorização de Fornecimento, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 13.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em receber a Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 13.3. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

XIV – DA RESCISÃO

14. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
- 14.1. Pela Administração, quando:
- 14.1.1. A contratada não cumprir as obrigações constantes das Autorizações de Fornecimento;
- 14.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Autorizações de Fornecimento;
- 14.1.3. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
- 14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
- 14.1.5. Sempre que ficar constatado que a contratada perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
- 14.2. Pela Contratada, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Autorizações de Fornecimento e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

XV – DO REAJUSTE

- 15.1. Os valores contratados não serão reajustados durante o período da contratação.

XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS SANÇÕES

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 17.2.1. Multa pela recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 17.2.2. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 17.2.3. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 17.2.4. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 17.2.5. Multa por inexecução total da contratação: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 17.2.6. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 17.2.7. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 17.3. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 17.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernèssia, - Campos do Jordão – SP.
- 17.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.
- 18.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim desejarem.
- 18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 18.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Piso Superior, Vila Abernêssia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 18.7. Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.7.1. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- 18.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 19 de outubro de 2023.

Marcos Antonio Chiovetti
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

PROCESSO N.º 20.608/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIA DE CULTURA E DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

LOTE 01 - ESPAÇO CULTURAL

ITEM 01

02 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE COM FALANTE DE 18 - caixa de som sub grave com falante de 18. Potência de saída 1400Watts Pico, 700 Watts RMS; Resposta de frequência: 35Hz – 12Hz; SPL máximo 133 Db; Alto-falante: 18”, bobina de voz 3,0; Processamento DSP: Corssover ativo, limitador, delay de fase; Conexões de entrada: XLR estéreo, XLR MONO; Conexões de saída: XLR estéreo, XLR mono; Gabinete: Madeira compensada báltica; Acabamento: Pintura de poliuretano preto; Alças: 2 laterais, 1 superior; Montagem: 2 orifícios M20 na parte superior do gabinete para montagem em poste; Dimensões 665mm x 505mm x 700 mm; peso 37Kg.

ITEM 02

04 CAIXAS SUB GRAVE COM FALATE DE 12 - Caixas de som Loudspeaker. Frequência baixa: transdutor de cone de 12 polegadas; Frequência alta: drive de compressão de diafragma de 1,75 polegadas; Resposta de frequência (-6 dB): 52 kHz – 18kHz; Faixa de frequência (-10 dB): 48 Hz – 20 kHz; Cobertura nominal (-6 dB): 75° axisimétrica; Nível máximo de pressão sonora (1 metro): 131 dB de pico; Potência dos amplificadores de saída 1000 W Classe D (500 W LF, 500 W HF) contínuos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Impedância de entrada: Canal A XLR / ganho de microfone de ¼”; Configuração de ganho do microfone: 0dB, +12dB, +24dB, +36dB; Canal B XLR / ¼” 3: 8k balanceado / 19k desbalanceado; Canal BRCA: 10k; Controles: Alimentação – Ganho A – Ganho B – Ganho de entrada do Canal A (0dB / 12dB / 24dB / 36 dB) – Modo LF (Ext Sub / Norm / ENTUSUB) – Modo HF (Flat / Vocal Boost) LED frontal (Ligado / Desligado / Limit); Indicadores: Alimentação – sinal A – Sinal B – Standby – Limit – Microfone (configurações de 24 dB e 36 dB); Conectores: Entrada balanceada fêmea XLR / ¼” para nível de linha/mic – Entrada balanceada fêmea XLR / ¼” para nível de linha – Saída macho XLR de linha de alcance total duplamente balanceada – Saída “mix” macho XLR balanceada – Entrada RCA estéreo de nível de linha – Controle de ganho remoto – Conector de alimentação IEC com trava; Refrigeração: Ventilador de velocidade variável de 50 mm, sob demanda; Proteção do amplificador: Limitação térmica – Sobrecorrente de saída – Desligamento por temperatura excessiva – GuardRail; Proteção do transdutor: Limitação térmica – Limitação de excursão; Entrada de alimentação AC: Fonte de alimentação universal 100 – 240 VAC, 50 – 60 Hz; Consumo de energia AC a 1/8 de potência: 100 VAC, 2,3 A – 120 VAC, 2,01 A – 230 VAC, 1,13 A; Gabinete: Contraplacado de bétula pintado de 15 mm; Acabamento: Pintura texturizada preta; Grade: Aço com revestimento em pó preto de 16 calibres; Dimensões 660 mm de largura x 381 mm de profundidade x 391 mm de altura; Peso: 22,2 Kg.

ITEM 03

01 MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS – Mesa de mixagem 16 canais. 20 Entradas: 12 de Mic, 4 de Mic/Linha (Combo XLR/TRS), 2 de linha Estéreo (TRS), Talkback (XLR). 2 trilhas USB; Saídas: 6 Auxiliares (XLR). 2 Estéreo (TRS), Principal E/D (XLR), Marcação (TRS), Monitor (TRS); Equalização gráfica com 1/3 de oitava, limitadores, delay e filtros notch nas saídas Principal e Auxiliar; Conectividade Wi-Fi interna pra controle remoto sem fio via tablet ou smartphone; Gravação multitrack direta no disco rígido externo USB (até 14 faixas); Processador de sinal digital de 32 bits e 120 MHz; Frequência de resposta: 20 Hz – 20 kHz; Interface gráfica de usuário de tela sensível ao toque de 7 polegadas (capacitiva e multitouch); Case de Transporte e adaptador USB Wifi Incluso: 42 W de Potência, Bivolt.

ITEM 04



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

01 MICROFONE SEM FIO – Microfone Vocal Set. O conjunto inclui um receptor e um transmissor de microfone condensador de mão com capsula; Faixa de operação de até cerca de 120 m; Largura de banda de comutação de até 40 MHz; Frequência de resposta de áudio: 45-15 kHz; Possibilidade de operar até 72 canais simultaneamente, quando todas as quatro bandas de frequência (518-548 MHz, 606-636 MHz, 794-832 MHz e 1.780-1.810 MHz) são utilizadas; Cápsula cardioide adequada para apresentações; Inclui um grampo para microfone, um par de antenas destacáveis, baterias, fonte de alimentação e kit de montagem em rack.

ITEM 05

07 MICROFONE COM FIO – Microfone vocal dinâmico (supercardióide) de mão. Tipo de transdutor: Dinâmico. Padrão polar: Supercardióide; Princípio de operação: Gradiente de pressão; Padrão polar: Supercardióide; Resposta de frequência: Miking próximo: 30 – 18.000 Hz; Miking distante (medindo 1 metro): 55 – 18.000 Hz; Atenuação traseira em 1 kHz:> 20 dB a 140°; Tensão em circuito aberto: 2,5 mV/PA (-52 dBV); Impedância nominal: 600 Ω; Impedância de carga: 2 kΩ; Conexão: XLR, 3 pinos, macho.

ITEM 06

04 SUPORTE DE PAREDE – Suporte de parede Reforçado para caixa de som SPC-50 – Saty. Suporte para caixa acústica reforçado com regulagem vertical e horizontal. Suporta até 40Kg; Aproximadamente 37cm de comprimento total; Ajuste horizontal; Ajuste vertical.

ITEM 07

08 PEDESTAIS – Pedestal. Pedestal de microfone de (90 – 165 cm) com haste telescópica (42-72 cm), rosca de 5/8"; Cor preto. Pedestal. Pedestal de microfone curto (34-60 cm) com haste telescópica (42-72 cm), rosca 5/8", Cor preto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 08

Cabos e Acessórios.

ITEM 09

Mão de obra para instalação. **Local de Instalação: Av. Dr. Januário Miráglia, 1582, Campos do Jordão – SP.**

LOTE 02 – GINÁSIO MUNICIPAL

ITEM 01

02 CAIXAS DE SOM SUB GRAVE COM FALANTE DE 18 - caixa de som sub grave com falante de 18. Potência de saída 1400Watts Pico, 700 Watts RMS; Resposta de frequência: 35Hz – 12Hz; SPL máximo 133 Db; Alto-falante: 18”, bobina de voz 3,0; Processamento DSP: Crossover ativo, limitador delay de fase; Conexões de entrada: XLR estéreo, XLR mono; Conexões de saída: XLR estéreo, XLR mono; Gabinete: Madeira compensadas báltica; Acabamento: Pintura de poliuretano preto; Alças: 2 laterais, 1 superior; Montagem: 2 orifícios M20 na parte superior do gabinete para montagem em poste; Dimensões 665mm x 505mm x 700 mm; peso 37Kg.

ITEM 02

02 CAIXAS SUB GRAVE COM FALATE DE 12 - Caixas de som Loudspeaker. Frequência baixa: transdutor de cone de 12 polegadas; Frequência alta: drive de compressão de diafragma de 1,75 polegadas; Resposta de frequência (-6 dB): 52 kHz – 18kHz; Faixa de frequência (-10 dB): 48 Hz – 20 kHz; Cobertura nominal (-6 dB): 75° axisimétrica; Nível máximo de pressão sonora (1 metro): 131 dB de pico; Potência dos amplificadores de saída 1000 W Classe D (500 W LF, 500 W HF) contínuos; Impedância de entrada: Canal A XLR / ganho de microfone de ¼”; Configuração de ganho do microfone:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

0dB, +12dB, +24dB, +36dB; Canal B XLR / ¼” 3: 8k balanceado / 19k desbalanceado; Canal BRCA: 10k; Controles: Alimentação – Ganho A – Ganho B – Ganho de entrada do Canal A (0dB / 12dB / 24dB / 36 dB) – Modo LF (Ext Sub / Norm / ENTUSUB) – Modo HF (Flat / Vocal Boost) LED frontal (Ligado / Desligado / Limit); Indicadores: Alimentação – sinal A – Sinal B – Standby – Limit – Microfone (configurações de 24 dB e 36 dB); Conectores: Entrada balanceada fêmea XLR / ¼” para nível de linha/mic – Entrada balanceada fêmea XLR / ¼” para nível de linha – Saída macho XLR de linha de alcance total duplamente balanceada – Saída “mix” macho XLR balanceada – Entrada RCA estéreo de nível de linha – Controle de ganho remoto – Conector de alimentação IEC com trava; Refrigeração: Ventilador de velocidade variável de 50 mm, sob demanda; Proteção do amplificador: Limitação térmica – Sobrecorrente de saída – Desligamento por temperatura excessiva – GuardRail; Proteção do transdutor: Limitação térmica – Limitação de excursão; Entrada de alimentação AC: Fonte de alimentação universal 100 – 240 VAC, 50 – 60 Hz; Consumo de energia AC e 1/8 de potência: 100 VAC, 2,3 A – 120 VAC, 2,01 A – 230 VAC, 1,13 A; Gabinete: Contraplacado de bétula pintado de 15 mm; Acabamento: Pintura texturizada preta; Grade: Aço com revestimento em pó preto de 16calibres; Dimensões 660 mm de largura x 381 mm de profundidade x 391 mm de altura; Peso: 22,2 Kg.

ITEM 03

01 **MESA ANALÓGICA DE 12 CANAIS** - Console Behringer QX122USB Xnyx de Mixagem 100V240V. consumo energético: 40 W; Tipo de Console: Analógica; Tipos de alimentação: Corrente elétrica; Com alimentação fantasma: Sim; Com efeitos: Sim; Principais efeitos incluídos: Church, Concer hall, Theater, Room, Chamber, Vintag digital reverb, Plate reverb, Spring reverb, Gateb reverb, Reversed reverb, Delay, Echo, Ambience, Early reflections, Chorus; Conectores: 6 mic XLR in, 4 lineTRS 6.3 mm in, 4 insert TRS 6.3 mm, 2 line TRS L/R 6.3 mm in, 2 line TRS L-mono/R 6.3 mm in, 1 track RCA L/R, 1 track RCA L/R out, 1maain XLR L/R out, 1 aux return TRS L/R 6.3 mm, 1 aux return TRS L-mono/R 6.3 mm, 1 footswitch, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 mon TRS 6.3mm, 1 FX send TRS 6.3 mm, 1 USB, 1 interface USB-B; Quantidade de canais: 12; Com equalizador: Sim; Com software incluído: Sim; Quantidade de buse: 2; Quantidade de efeitos: 32; Quantidade decanais estéreos: 4; Altura 90mm; Comprimento: 370 mm; Largura 338mm; Peso: 3,8 kg.

ITEM 04



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

01 MICROFONE SEM FIO – Microfone. O conjunto inclui um receptor e um transmissor de microfone condensador de mão com cápsula TG V50; Faixa de operação de até cerca de 120 m; Largura de banda de comutação de até 40 MHz; Frequência de resposta de áudio: 45-15kHz; Possibilidade de operar até 72 canais simultaneamente, quando todas as quatro bandas de frequência (518-548 MHz, 606-636 MHz, 974-832 MHz e 1.780-1.810 MHz) são utilizadas; Cápsula cardioide adequada para apresentações; Inclui um grampo para microfone, um par de antenas destacáveis, baterias, fonte de alimentação e kit de montagem em rack.

ITEM 05

02 MICROFONE COM FIO – Microfone vocal dinâmico (supercardióide) de mão. Tipo de transdutor: Dinâmico. Padrão polar: Supercardióide; Princípio de operação: Gradiente de pressão; Padrão polar: Supercardióide; Resposta de frequência: Miking próximo: 30 – 18.000 Hz; Miking distante (medindo 1 metro): 55 – 18.000 Hz; Atenuação traseira em 1 kHz: > 20 dB a 140°; Tensão em circuito aberto: 2,5 mV/PA (-52 dBV); Impedância nominal: 600 Ω ; Impedância de carga: 2 k Ω ; Conexão: XLR, 3 pinos, macho.

ITEM 06

02 SUPORTE K POLE – K-Pole (Poste) CH_001035-00. Construção em aço; Rosca M20; Diâmetro; 35 mm; Comprimento: 36 polegadas (91 cm)

ITEM 07

03 PEDESTAIS – Pedestal de microfone de (90 – 165 cm) com haste telescópica (42-72 cm), rosca de 5/8"; Cor preto. Pedestal. Pedestal de microfone curto (34-60 cm) com haste telescópica (42-72 cm), rosca 5/8", Cor preto.

ITEM 08

Cabos e Acessórios



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 09

Mão de obra para instalação. **Local de Instalação: Av. Eunice Sollis Além, s/nº, Campos do Jordão, SP.**

LOTE 03 - PROJETO:

ITEM 01

01 Caixa de som falante de 12 - Caixa de som com falante de 12 (110 V/240 V comutável). Caixa acústica ativa 240 V comutável; Potência de pico de 1660 W; Woofer de 12" - Driver de titânio de 1"; Reprodutor MP3 / USB / Wireless nativo; Tipo de sistema: Alto-falante ventilado ativo de 2 vias; Transdutor Baixo: Woofer de 12", bobina de voz de 3"; Driver do Transdutor: Driver de 1", bobina de voz de 1,35"; Cobertura de Horn: 90°H x 45°V; Resposta de frequência (-6dB): 55Hz-20KHz; Frequência cruzada: 2,5KHz; SPL máx.: 126dB máx.; Saída de Potência AMP: 415 W Contínuo (Bi-AMP, LF 350 W/RMS + HF 65 W/RMS), 1660 W de pico; Leitor USB: Com USB e CARTÃO Micro SD; Conectores: ENTRADA 1 - Mic com XLR x 1 e 6,3 Jack x 1 / ENTRADA 2 - Linha com XLR x 1 e 6,3 Jack x 1 e 3,5 Jack x 1; Controles Externos: Entrada 1 e 2 e controle de volume mestre / 2 bandas EQ-High e Low/ Power / ON com LED verde / Limitador de clipe com LED vermelho; Proteções Eletrônicas: Térmica / Sobrecarga / Limitador analógico / Compressor; Fonte de energia: 110 V/240 V comutável; Construção do Gabinete: Gabinete de plástico, formato trapezoidal e de monitor, grade de metal, pé de borracha, 3 x alças (laterais e superiores); Montagem: Montagem em poste padrão de 36 mm/M10 x 4 unidades Pontos voadores (opcional); Dimensões (AxLxP): 458 x 411 x 683 mm; Peso líquido: 18,2Kg.

ITEM 02

01 Microfone com fio - Microfone vocal dinâmica cardioide de mão; Tipo: microfone de bobina



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

móvel; Diretividade: direção única; Frequência de resposta: 60 Hz a 13 kHz; Impedância de saída: $600\Omega \pm 15\%$ (a 1 kHz); Sensibilidade: $-70\text{dB} \pm 1,5\text{Db}$; tamanho do microfone: 5,2 x 20 cm; Peso do conjunto: 0,45 kg; tamanho da caixa: 23,5 x 13,7 x 6,2 cm; Conexão: XLR de 3 pinos, macho.

ITEM 03

02 Caixa de som com falante de 12 - Caixa de som com falante de 12 (110 V/240 V comutável). Caixa acústica ativa 240 V comutável; Potência de pico de 1660 W; Woofer de 12" - Driver de titânio de 1"; Reprodutor MP3 / USB / Wireless nativo; Tipo de sistema: Alto-falante ventilado ativo de 2 vias; Transdutor Baixo: Woofer de 12", bobina de voz de 3"; Driver do Transdutor: Driver de 1", bobina de voz de 1,35"; Cobertura de Horn: $90^\circ\text{H} \times 45^\circ\text{V}$; Resposta de frequência (-6dB): 55Hz-20KHz; Frequência cruzada: 2,5KHz; SPL máx.: 126dB máx.; Saída de Potência AMP: 415 W Contínuo (Bi-AMP, LF 350 W/RMS + HF 65 W/RMS), 1660 W de pico; Leitor USB: Com USB e CARTÃO Micro SD; Conectores: ENTRADA 1 - Mic com XLR x 1 e 6,3 Jack x 1 / ENTRADA 2 - Linha com XLR x 1 e 6,3 Jack x 1 e 3,5 Jack x 1; Controles Externos: Entrada 1 e 2 e controle de volume mestre / 2 bandas EQ-High e Low/ Power / ON com LED verde / Limitador de clipe com LED vermelho; Proteções Eletrônicas: Térmica / Sobrecarga / Limitador analógico / Compressor; Fonte de energia: 110 V/240 V comutável; Construção do Gabinete: Gabinete de plástico, formato trapezoidal e de monitor, grade de metal, pé de borracha, 3 x alças (laterais e superiores); Montagem: Montagem em poste padrão de 36 mm/M10 x 4 unidades Pontos voadores (opcional); Dimensões (AxLxP): 458 x 411 x 683 mm; Peso líquido: 18,2Kg.

ITEM 04

04 Microfone com fio - Microfone vocal dinâmico cardióide de mão; Tipo: microfone de bobina móvel; Diretividade: direção única; Frequência de resposta: 60 Hz a 13 kHz ; Impedância de saída: $600\Omega \pm 15\%$ (a 1 kHz); Sensibilidade: $-70\text{dB} \pm 1,5\text{Db}$; Tamanho do microfone: 5,2 x 20 cm; Peso do conjunto: 0,45 kg; Tamanho da caixa: 23,5 x 13,7 x 6,2 cm; Conexão: XLR de 3 pinos, macho.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

01 Mesa de Som de 12 Canais - Mixer portátil com BT WIRELESS e PLACA DE SOM para STREAMING ao vivo; USB SOUND CARD integrado com pré-amplificador de áudio de alta qualidade; SAÍDA DE GRAVAÇÃO + CONTROLE DE MONITOR; MP3 Player USB e Gravação Direta para Pen Drive USB para as 4 Faixas Simultaneamente; TRANSMISSÃO AO VIVO E/S de 3,5 mm para celular; AUX IN Entrada de áudio de 3,5 mm; 4 entradas XLR – Canais 1/2 com Phantom Power + 1 entrada de 3,5 mm para microfone condensador (Canal 1); EQUALIZER 3 Bandas + Controle PAN Esquerda e Direita por canal; Entrada Jack 6,35 mm para canais 5/6; 16 efeitos DSP com controle ON/OFF, atribuíveis em cada canal.; Saída de fones de ouvido de 3,5 mm; Alimentado por USB do seu computador ou com o adaptador AC 5V incluído; Especificações: PLACA DE SOM USB integrada com pré-amplificador de áudio de alta qualidade; Phantom Power 48V; Mic Sensibilidade do canal: -60dB; Entrada de canal estéreo: -40dB; Relação sinal/ruído: - 80dB; Equalizador 3 BANDAS EQ; 16x efeitos DSP com controle ON/OFF, atribuível em cada canal. Chassis ABS robusto, compacto e portátil; compatível com iOs e smartphones Android; Potência máxima: 4V máx. Alimentado por USB do seu computador ou com o adaptador AC 5V incluído Dimensões e peso do produto (L x Lx A) 210 Largura x D240 Profundidade x A70mm Altura para 1,1 kg

OBS: Os equipamentos do Lote 03 não deverão ser instalados em local físico pré determinado, pois serão utilizados em diversos locais, devendo ser realizada apenas a entrega no endereço: **Av. Eunice Sollis Além, s/nº, Campos do Jordão, SP.**

DA ENTREGA E PRAZO

- 1- A contratada deverá cumprir com a entrega e instalação dos equipamentos na Secretaria de Cultura ou Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, conforme previsão constante no Anexo I deste Edital, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O prazo poderá ser prorrogado, mediante competente justificativa, a ser devidamente apreciada e julgada pelas Secretarias Requisitantes.**
- 2- As licitantes poderão realizar, se assim desejar, visitas aos locais de entrega, antes de ofertarem suas propostas.** O agendamento das visitas poderão ser realizadas junto à Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, através dos telefones: (12) 3664-5415 / 3664-6419, ou Secretaria de Cultura, através do telefone: (12) 3664-4427.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – Modelo de Proposta

À

Prefeitura do Município de Campos do Jordão – SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

PROCESSO N.º 20.608/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIA DE CULTURA E DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO.

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, cidade _____, telefone/fax _____, e-mail _____ propõe entregar o objeto licitado nos seguintes preços e condições:

LOTE xxxxxxx

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO / SERVIÇO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	xxx	xxxxxx	XXXXXX	xxx	R\$	R\$
2
...

Valor total do LOTE XXXXXX: R\$ XXXXXX (por extenso)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Na proposta deve estar indicado a marca de cada equipamento, sob pena de desclassificação, com respectivo catálogo.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto da Nota Fiscal.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá cumprir com a entrega e instalação dos equipamentos na Secretaria de Cultura ou Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, conforme previsão constante no Anexo I deste Edital, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O prazo poderá ser prorrogado, mediante competente justificativa, a ser devidamente apreciada e julgada pelas Secretarias Requisitantes

A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.

POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.

....., ____ de _____ de 20XX.

Nome do representante legal, CPF e cargo

Carimbo CNPJ da empresa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura do Município de Campos do Jordão – SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

PROCESSO N.º 20.608/2023

CREDENCIAMENTO

A _____ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ para em seu nome participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., ____ de _____ de 20XX.

(*nome do licitante e representante legal*)

OBSERVAÇÕES:

ATENÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

À

Prefeitura do Município de Campos do Jordão – SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

PROCESSO N.º 20.608/2023

HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., _____ de _____ de 20XX.

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento IMPEDIRÁ a participação da empresa no certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO V

À

Prefeitura do Município de Campos do Jordão – SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

PROCESSO N.º 20.608/2023

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., ____ de _____ de 20XX.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

À

Prefeitura do Município de Campos do Jordão – SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

PROCESSO N.º 20.608/2023

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____,
_____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de
pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de
desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº
123/2006.

....., ____ de _____ de 20XX.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

A falta de apresentação deste documento não impedirá a empresa de participar, mas tão somente de usufruir dos benefícios da LC 123/06.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Campos do Jordão – SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

PROCESSO N.º 20.608/2023

Ref.: Declaração

A Empresa _____, CNPJ _____ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., ____ de _____ de 20XX.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.